



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA-PA

CNPJ Nº01.613.320/0001-80

LEI MUNICIPAL Nº 145/2017 DE 31 DE JULHO DE 2017

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A DOAR ÁREA DE TERRENO URBANO À  
IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o(a) Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS, com encargo, área de terreno urbano, na Localidade de Deolândia pertencente ao Poder Público Municipal, medindo 25m x 30m, perfazendo uma área total de 750m<sup>2</sup> (setecentos e cinquenta metros quadrados), situada na Tv. São Francisco, s/nº, Bairro Deolândia.

**Art. 2º.** O imóvel objeto da doação constante do art. 1º desta Lei destina-se à construção de uma Igreja para os fiéis daquela localidade.

**Art. 3º.** O imóvel doado retornará de pleno direito ao patrimônio público municipal, caso a donatária não inicie as obras de construção citada no artigo anterior, no prazo de 5 (cinco) anos, a contar do registro da doação no Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal adotará todas as providências administrativas e atos necessários ao efetivo cumprimento da presente Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA, Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês julho do ano de dois mil e dezessete (31.07.2017).

**CARLOS FEITOSA  
CASTRO:288312  
84215**

Digitally signed by CARLOS FEITOSA  
CASTRO:28831284215  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB  
e=CPF A3, ou=(FM BRANCO), ou=AR  
SERAMA, cn=CARLOS FEITOSA  
CASTRO:28831284215  
Date: 2017.07.31 11:33:18 -03'00'

**CARLOS FEITOSA DE CASTRO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA